

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoria: Vereador SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

O Vereador SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 104 e 105, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí/CE, propõe a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Fica suprimido em sua totalidade o art. 3º do Projeto de Lei Complementar Nº 008/2025, de 16 de junho de 2025:

“Art. 3º A contribuição previdenciária relativa ao exercício de 2025, correspondente à soma da taxa de administração e das alíquotas normal e suplementar, totaliza um percentual de 28% (vinte e oito por cento).”

Art. 2º Renumera o atual art. 4º do Projeto de Lei Complementar Nº 008/2025, de 16 de junho de 2025, para art. 3º.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icapuí, em 17 de junho de 2025.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Vereador/Líder do Governo